DECRETO Nº 42/78
DATA: 29 de junho de 1978
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 287/78, de 29 de Junho de 1978,

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Municipio, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 150.000,00 (Cento e cincoenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	70	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.ORÇAMENTÁRIA	701	Serviços de Ensino e Recreação
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
SUBPROGRAMA	228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO	1.11	Construção de Quadra Polivalente de Esportes
C.ECONÔMICA	4000	DESPESAS DE CAPITAL
EL.DESPESA	4100	INVESTIMENTOS
DOTAÇÃO	4110	.Obras Públicas.....Cr$ 150.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica vinculada identica importancia, oriunda do repasse recebido do Ministério da Educação e Cultura/Departamento de Educação Física e Desportos , DED/MEC.

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração